



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 031, DE 21 DE ABRIL DE 2.025

“Decreta Luto Oficial no Município de Mineiros do Tietê, em decorrência do falecimento de Sua Santidade, o Papa Francisco.”

LUIZ GUSTAVO FERRAREZ, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, edita o presente Decreto:

CONSIDERANDO o profundo pesar da população mineiros-tieteense, que se associa à dor da comunidade católica mundial, em decorrência do falecimento de Sua Santidade, o Papa Francisco (Jorge Mário Bergoglio), que com extrema dedicação, compaixão e fé, atuou em prol dos necessitados e em favor da paz;

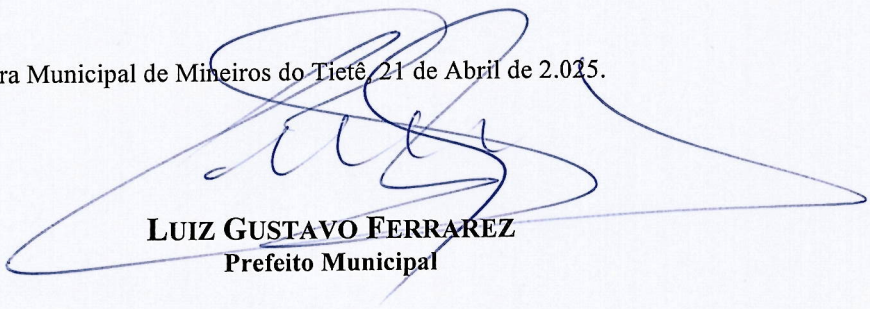
DECRETA:

Art. 1º Fica **DECRETADO**, a partir desta data, 03 (três) dias de **LUTO OFICIAL** no Município de Mineiros do Tietê, em razão do falecimento de Sua Santidade, o Papa Francisco (Jorge Mário Bergoglio).

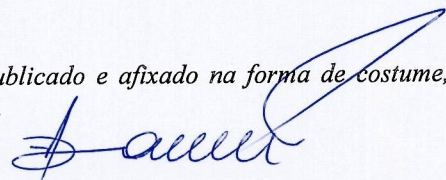
Art. 2º Durante o período de **LUTO OFICIAL**, determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua expedição, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê, 21 de Abril de 2.025.


LUIZ GUSTAVO FERRAREZ
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e afixado na forma de costume, em data supra.


MATHEUS MUNTÚ PINCELLI
Chefe da Divisão de Recursos Humanos